



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 30 de maio de 2018.**

**DECISÃO Nº 415/2018 - PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente substituto, RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de **Licença de Operação - LO** requerido pela empresa **AUTO POSTO 109 NORTE LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 05.849.569/001-40, para o exercício da atividade de *Posto de abastecimento e revenda de combustíveis*, localizada na SHCN 109 BL. A PAG, Asa Norte - Brasília-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190.001163/2002, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 164/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.

**DECISÃO Nº 417/2018 - PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente substituto, RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de **Licença de Instalação - LI** requerido pela empresa **AUTO POSTO 109 NORTE LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 05.849.569/001-40, para o exercício da atividade de *Posto de abastecimento e revenda de combustíveis*, localizada na SHCN 109 BL. A PAG, Asa Norte - Brasília-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190.001163/2002, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 158/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.